

PORTARIA N.º 130/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO QUE TENHAM POR OBJETO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, NA FORMA DE ALUGUEL SOCIAL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 006/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2013, que instituiu a concessão de benefícios eventuais no Município de Montanhas;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social de cerca de 43 famílias do Município de Montanhas que são atendidas pelo benefício do auxílio moradia (aluguel social);

CONSIDERANDO a moradia como um direito social fundamental, encartado no art. 6º da Constituição Federal, associado ao princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que as vigências dos contratos de locação de imóvel celebrados pelo Poder Público Municipal, que tinham por objeto o atendimento ao benefício eventual de auxílio moradia previsto na Lei Municipal nº 006/2013 foram exauridas em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos contratos de locação de imóvel para o atendimento ao benefício eventual de auxílio moradia previsto na Lei Municipal nº 006/2013.

R E S O L V E:

ART. 1º Prorrogar até o dia 31 de março de 2025 todos os contratos de locação de imóvel em que figure como Locatário o Município de Montanhas/RN e que tenham por objeto o atendimento ao benefício eventual de auxílio moradia (aluguel social) previsto na Lei Municipal nº 006/2013.



Parágrafo Único – Fica convalidada a validade dos contratos mencionados no *caput* do período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a publicação desta Portaria.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2025.

Antonio Marcolino Neto
Prefeito Municipal

